



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.074 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 166.000,00.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 - R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)**  
**FONTE 07 - R\$ 126.000,00 (Recursos ICMS/Ecológico)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.07.07	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 4.000,00
44.90.52.03.07	Mobiliário em Geral	R\$ 106.000,00
44.90.52.04.07	Eletrodomésticos	R\$ 16.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 40.000,00
----------------	-----------------------------	---------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.17.512.025.1.023 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	48.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.032.1.029 – Urbanização do Lago de Javary

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.07	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	10.000,00
----------------	------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.01.07	Serv.Rep., Adapt.,Cons.,Rest.,Inst. Bem Móvel/Imóvel	R\$	3.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.07	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	35.000,00
44.90.52.02.07	Aut., Cam., Máq.s, Trats,, Implem., Agrícolas e Outros	R\$	10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
 Em 26 de agosto de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**